



Projeto de Lei No 35/59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES
ADMINISTRATIVO

--: LEI Nº 984 DE 21 DE JULHO DE 1.959 --:

(Declarando de utilidade pública uma faixa de terreno

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerada de utilidade pública a faixa de terreno necessária ao prolongamento da rua Dr. Corrêa, no trecho compreendido entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Estrada de Rodagem São Paulo ao Rio.

Artigo 2º - O senhor Prefeito Municipal, pela Divisão de Obras, ficará encarregado, dentro do prazo de trinta dias, de executar a planta da nova via, prevendo o mínimo de vinte metros de largura.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de Julho de 1959,
347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo-Serviço de Expediente e Besscal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de Julho de 1959, e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ARGEU BATALHA

Diretor Administrativo.